



Elton Barcelos

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE BAGÉ/RS.

JUAREZ DA SILVA SIMÕES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1081175141, CPF nº 806.094.060-00, CTPS 1463801 S 0040 RS, PIS nº 182.21149.97-2, residente e domiciliada na Rua 108 nº 448, Bairro Ebenezer, CEP 96400-000, nesta cidade de Bagé, FABIANA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, união estável, portadora do RG nº 7063954494, CPF nº 940.808.360/15, CTPS 33574 S 0004-1, PIS nº 125.48321.66-7, residente e domiciliada na Rua João Manoel nº 02 D, Centro, CEP 96400-270, nesta cidade de Bagé/RS, celular 53 99189-6248, e-mail: [fabianarodriguesrds@outlook.com](mailto:fabianarodriguesrds@outlook.com) e ANA PAULA CARDOSO MORALES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 609530841-4, CPF nº 016.827.940-16, CTPS 5773727 S 001-0, PIS nº 129.40690.67-9, residente e domiciliada na Rua Valdemar Milani nº 391, Bairro Morgado Rosa, CEP 96419-200, nesta cidade de Bagé/RS, celular 53 991438300, e-mail: [anapaulacardosomorales@gamil.com](mailto:anapaulacardosomorales@gamil.com), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 94, I e seguintes da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, ajuizar o presente **AÇÃO DE REQUERIMENTO DE FALÊNCIA** em face de **EDITORA JORNALÍSTICA FOLHA DO SUL GAÚCHO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 11.381.681/0001-00, com sede na Rua Ismael Soares nº



263, Centro, Bagé/RS, CEP 96400-390, pelas razões e pelos fatos a seguir expostos:

## I. DA LEGITIMIDADE ATIVA DOS CREDORES

Os autores são parte legítima para pleitear a presente demanda, visto que ostentam a qualidade de credores conforme certidões de crédito judicial em anexo, de acordo com o disposto no Art. 97, inciso IV, da Lei nº 11.101/05.

## II. DOS FATOS

O Requerente **JUAREZ DA SILVA SIMÕES** trabalhou para Requerida entre 02 de maio de 2010 e 01 de agosto de 2020, sendo dispensado sem justa causa e sem receber seus haveres rescisórios.

O Requerente ingressou com Reclamatória Trabalhista no Foro da Justiça Especializada na cidade de Bagé/RS, tendo o feito tramitado junto a 1ª Vara do Trabalho sob o nº 0020531-68.2020.5.04.0811.

A Reclamatória em questão foi procedente, gerando um crédito em favor da Requerente na ordem de R\$ 25.033,05, conforme certidão de crédito judicial em anexo.





**Elton Barcelos**  
a d v o c a c i a  
OAB/RS 47967

Conforme Certidão de Inteiro Teor a Requerida foi intimada do protesto na data de 29/06/2023.

Folha: 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BAGÉ  
ESPECIALIDADE - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
MIRIAN TRAUDI HERINGER - TABELIÃ REGISTRADORA

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 9 e § 1º da Lei 6.015/1973, de acordo com o banco de dados desta serventia. O referido é verdade e dou fé.

|                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS</b><br/>BAGÉ - RS - CEP 96400-100<br/>Telefone (51) 3312-4325</p>                                                  | <p><b>RECIBO DA INTIMAÇÃO</b><br/>Nº de Protocolo: 1099193-0 / 23/06/2023<br/>Último dia de pagamento: 29/06/2023</p> | <p><b>DECLARANTE</b><br/>EDITORA JORNALÍSTICA FOLHA DO SUL GAUCHO<br/>CPF/CNPJ: 11.381.681/0001-00<br/>RUA ISMAEL SOARES, 263<br/>BAGÉ - 96400-100 - RS</p> <p><b>DECLARANTE</b><br/>ELTON CARVALHO BARCELOS - 449.790.750-00<br/>AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 874 - 2º ANDAR - CENTRO<br/>BAGÉ - 96400-100 - RS</p> <p><b>DECLARANTE</b><br/>JUNILZA DA SILVA BARCELOS - 808.004.390-00<br/>RUA DE CARVALHO, 100 - 1º ANDAR - CENTRO<br/>BAGÉ - 96400-100 - RS</p> <p><b>DECLARANTE</b><br/>JUNILZA DA SILVA BARCELOS - 808.004.390-00<br/>RUA DE CARVALHO, 100 - 1º ANDAR - CENTRO<br/>BAGÉ - 96400-100 - RS</p> <p><b>DECLARANTE</b><br/>JUNILZA DA SILVA BARCELOS - 808.004.390-00<br/>RUA DE CARVALHO, 100 - 1º ANDAR - CENTRO<br/>BAGÉ - 96400-100 - RS</p> |
| <p><b>DECLARANTE</b><br/>EDITORA JORNALÍSTICA FOLHA DO SUL GAUCHO<br/>CPF/CNPJ: 11.381.681/0001-00<br/>RUA ISMAEL SOARES, 263<br/>BAGÉ - 96400-100 - RS</p> |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>DECLARANTE</b><br/>ELTON CARVALHO BARCELOS - 449.790.750-00<br/>AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 874 - 2º ANDAR - CENTRO<br/>BAGÉ - 96400-100 - RS</p>         |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>DECLARANTE</b><br/>JUNILZA DA SILVA BARCELOS - 808.004.390-00<br/>RUA DE CARVALHO, 100 - 1º ANDAR - CENTRO<br/>BAGÉ - 96400-100 - RS</p>              |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>DECLARANTE</b><br/>JUNILZA DA SILVA BARCELOS - 808.004.390-00<br/>RUA DE CARVALHO, 100 - 1º ANDAR - CENTRO<br/>BAGÉ - 96400-100 - RS</p>              |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>DECLARANTE</b><br/>JUNILZA DA SILVA BARCELOS - 808.004.390-00<br/>RUA DE CARVALHO, 100 - 1º ANDAR - CENTRO<br/>BAGÉ - 96400-100 - RS</p>              |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Ressalte-se, que instaurada a fase de cumprimento de sentença o Requerente, esgotados todos os meios de cobrança judicial, viu frustrada a possibilidade de receber seus haveres da requerida, por não ter outra alternativa senão a levar a protesto o título executivo para fins falimentares,



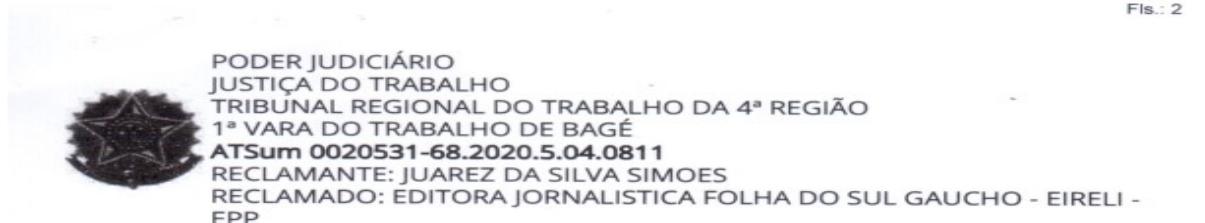
# Elton Barcelos

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967

conforme Termo de Protesto do Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Bagé, no valor de R\$ 26.699,08 em 23/06/2023.

Fis.: 2



## CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL

**CREDOR PRINCIPAL:** JUAREZ DA SILVA SIMOES, CPF: 806.094.060-00

**DEVEDOR PRINCIPAL:** EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.381.681/0001-00

**ENDEREÇO:** RUA ISMAEL SOARES, 263, CENTRO, BAGE/RS - CEP: 96400-390

Considerando o disposto na sentença de Id 1e2662f, CERTIFICO que no processo acima especificado, EDITORA JORNALÍSTICA FOLHA DO SUL GAÚCHO, inscrito no CNPJ nº 11.381.681/0001-00, é devedor da importância de R\$ **26.699,08** (Vinte e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos), proveniente de crédito trabalhista, conforme guia anexa.

Cumpre-nos certificar, ainda, que a sentença transitou em julgado em 26/08/2021 e que o devedor foi citado em 07/03/2022.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail seateco@trt4.jus.br ou pelo telefone (51) 3255.2597.

BAGE/RS, 07 de junho de 2023.

**ZAIDA CRISTINA SILVA NUNES**  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ZAIDA CRISTINA SILVA NUNES - Juntado em: 07/06/2023 15:18:40 - d4c9b0d  
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/23060715162011400000130457558?instancia=1>  
Número do processo: 0020531-68.2020.5.04.0811  
Número do documento: 23060715162011400000130457558

A Requerente FABIANA RODRIGUES DA SILVA, trabalhou para Requerida entre 01 de agosto de 2012 e 01 de julho de 2019, sendo dispensada sem justa causa e sem receber seus haveres rescisórios.

✉ ebarcelos1@yahoo.com.br

☎ (53) 3311-4325 | 99953-0052

☎ (53) 99953-0052

📍 Avenida General Osório nº 874,  
Sala 202 - Centro 96400-100 - Bagé - RS



Elton Barcelos  
a d v o c a c i a  
OAB/RS 47967

A Requerente ingressou com Reclamatória Trabalhista no Foro da Justiça Especializada na cidade de Bagé/RS, tendo o feito tramitado junto a 1ª Vara do Trabalho sob o nº 0020528-16.2020.5.04.0811.

A Reclamatória em questão foi procedente, gerando um crédito em favor da Requerente na ordem de R\$ 25.033,05, conforme certidão de crédito judicial em anexo.

Conforme Certidão de Inteiro Teor a Requerida foi intimada do protesto na data de 29/06/2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE BAGÉ

ESPECIALIDADE - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

MIRIAN TRAUDI HERINGER - TABELIÃ REGISTRADORA

Folha: 1 de 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 15465104010000<br>15465104010000<br>00000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 15465104010000<br>15465104010000<br>00000000 |  | RECEBÓ DE NOTIFICAÇÃO<br>Nº de Protocolo: 15465104010000<br>15465104010000 / 23/04/2023                                                                                                                                                                                                                                             |  |  1099184-8 |  |
| EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO<br>CPM / CNPJ: 11.261.889/0001-90<br>RUA SAMUEL SOARES, 263<br>- BAIXO - MARCOPOL - RS                                                                                                                                                                                                                 |  |                                              |  | Declara-se recebido a entrega do apontamento de CPM/CPN-CPN<br>Data: 23/04/23 CPM-CPN<br>Ass: <u>Augustine F. Erickson</u><br>Nome Legado:                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                |  |
| Representante: Tania Magalhães (Nome) - Titular<br>RUA CARLOS LUI ALVES, 51-05 - BAIXO - RS 91120-000<br>Fone/Fax: 3361.0000 (3361) 3361.0000<br>Fone/Fax: 3361.0000 (3361) 3361.0000<br>RUA JOSE MARQUES, 90 - BAIXO - RS<br>FONE/FAX: 3361.0000 (3361) 3361.0000<br>RUA JOSE MARQUES, 90 - BAIXO - RS<br>Fone/Fax: 3361.0000 (3361) 3361.0000 |  |                                              |  | <input type="checkbox"/> Multado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Desconhecido<br><input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Acusante <input type="checkbox"/> Outro<br><input type="checkbox"/> Imovel Parcelado <input type="checkbox"/> Rº não encontrado<br>Obs. Informante: |  |                                                                                                |  |
| (Carimbo e Assinatura)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                              |  | (Assinatura e Carimbo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                |  |



# Elton Barcelos

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967

Ressalte-se, que instaurada a fase de cumprimento de sentença a Requerente, esgotados todos os meios de cobrança judicial, viu frustrada a possibilidade de receber seus haveres da requerida, por não ter outra alternativa senão a levar a protesto o título executivo para fins falimentares, conforme Termo de Protesto do Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Bagé, no valor de R\$ 25.033,05 em 23/06/2023.

Fis.: 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ  
ATOrd 0020528-16.2020.5.04.0811  
RECLAMANTE: FABIANA RODRIGUES DA SILVA  
RECLAMADO: EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI - EPP

## CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL

**CREDOR PRINCIPAL:** FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 940.808.360-15  
**DEVEDOR PRINCIPAL:** EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.381.681/0001-00  
**ENDEREÇO:** EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI - EPP  
RUA ISMAEL SOARES, 263, CENTRO, BAGE/RS - CEP: 96400-390

Considerando o disposto na sentença de Id bace6ba, CERTIFICO que no processo acima especificado, EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI EPP, inscrito no CNPJ 11.381.681/0001-00 é devedor da importância de 25.033,05 (Vinte e cinco trinta e três reais e cinco centavos), proveniente de créditos trabalhistas, conforme guia anexa.

Cumpre-nos certificar, ainda, que a sentença transitou em julgado em 29/11/2021 e que o devedor foi citado em 15/09/2022.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail seateco@trt4.jus.br ou pelo telefone (51) 3255.2597

BAGE/RS, 07 de junho de 2023.

**ZAIDA CRISTINA SILVA NUNES**  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ZAIDA CRISTINA SILVA NUNES - juntado em: 07/06/2023 16:00:08 - 8720a2  
<https://pje.trt4.jus.br/pejck/validacao/2306071546346960000130461952?instancia=1>  
Número do processo: 0020528-16.2020.5.04.0811  
Número do documento: 2306071546346960000130461952

✉ ebarcelos1@yahoo.com.br

☎ (53) 3311-4325 | 99953-0052  
☎ (53) 99953-0052

📍 Avenida General Osório nº 874,  
Sala 202 - Centro 96400-100 - Bagé - RS





Por seu turno, a requerente ANA PAULA CARDOSO MORALES, trabalhou para Requerida entre 01 de julho de 2010 a 27 de agosto de 2020, quando foi dispensada sem justa causa e sem receber seus haveres rescisórios.

A Requerente ingressou com Reclamatória Trabalhista no Foro da Justiça Especializada na cidade de Bagé/RS, tendo o feito tramitado junto a 1ª Vara do Trabalho sob o nº 0020518-69.2020.5.04.0811.

A Reclamatória em questão foi procedente, gerando um crédito em favor da Requerente na ordem de R\$ 49.650,02, conforme certidão de crédito judicial em anexo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BAGÉ  
ESPECIALIDADE - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
MIRIAN TRAUDI HERINGER - TABELIÁ REGISTRADORA

Folha: 1 de 22 Fls.: 3

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19 e § 1º da Lei 6.015/1973, de acordo com o banco de dados desta serventia. O referido é verdade e dou fé.

|                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS                                                                                                                                                                    |  | RECIBO DA INTIMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| AVENIDA BARÃO DO TILFANO Nº 102<br>Bagé - RS - CEP: 96400-121<br>Telefone: (51) 3311-4325                                                                                                             |  | 1ª Vara do Trabalho<br>1131928-3 / 10/05/2024<br>Última data de pagamento: 23/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| EDITORA JORNALÍSTICA FOLHA DO SUL GAUCHO<br>CPF/CNPJ: 11.381.881/0001-00<br>RUA ISMAEL SOARES, 263<br>CENTRO - BAGÉ - RS 96400-000                                                                    |  | Data: 10/05/24<br>Ass.: Maurício Souza Riff<br>Escrevente Autorizado                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 12.502.819/2001-02<br>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 12.502.819/2001-02<br>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 12.502.819/2001-02 |  | Nome Legível:<br><input type="checkbox"/> Matou-se <input type="checkbox"/> ENE Insuficiente <input type="checkbox"/> Desconhecido<br><input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Acusado <input type="checkbox"/> Outros<br><input checked="" type="checkbox"/> Involuntário <input type="checkbox"/> N° não encontrado |  |
| Características do Título<br>Espécie: CDA<br>Documento: 20240026                                                                                                                                      |  | Ota/Informante:<br>Data: 10/05/24<br>Hora: 09:00:00                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS                                                                                                                                                                    |  | INTIMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |



# Elton Barcelos

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967

|                                                                         |                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AVENIDA PRAIA DE BELAS 1100 32552597 - PORTO ALEGRE / RS                |                                                                                                                              |
| Endosso: Sem Endosso                                                    |                                                                                                                              |
| <b>Características do título</b><br>Espécie: CDA<br>Documento: 20240026 | <b>Vencimento / Valor</b><br>Venc.: 23/05/2024<br>Val. Declarado: 49650,02<br>Val. Original: 49650,02<br>Total: R\$ 50053,43 |
| TABELIONATO DE AVENIDA BARÃO DO TRIUNFO Nº 1012 -                       |                                                                                                                              |

Conforme Certidão de Inteiro Teor a Requerida foi intimada do protesto na data de 23/05/2024.

Ressalte-se, que instaurada a fase de cumprimento de sentença a Requerente, esgotados todos os meios de cobrança judicial, viu frustrada a possibilidade de receber seus haveres da requerida, por não ter outra alternativa senão a levar a protesto o título executivo para fins falimentares, conforme Termo de Protesto do Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Bagé, no valor de R\$ 49.650,02 em 23/06/2023.

Fis.: 2



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ  
 ATOrd 0020518-69.2020.5.04.0811  
 RECLAMANTE: ANA PAULA CARDOSO MORALES  
 RECLAMADO: EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI - EPP

## CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL

**CREDOR PRINCIPAL:** ANA PAULA CARDOSO MORALES CPF: 016.827.940-16  
**DEVEDOR PRINCIPAL:** EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - EIRELI - EPP  
 CNPJ: 11.381.681/0001-00  
 ENDEREÇO: RUA ISMAEL SOARES, 263, CENTRO, BAGE/RS - CEP: 96400-390

Considerando o disposto na sentença de Id 4e86f79, CERTIFICO que no processo acima especificado, EDITORA JORNALÍSTICA FOLHA DO SUL GAÚCHO, inscrito no CNPJ nº 11.381.681/0001-00, é devedor da importância de R\$ 49.650,02 (Quarenta e nove mil seiscientos e cinquenta reais e dois centavos) proveniente de crédito trabalhista, conforme guia anexa.

✉ ebarcelos1@yahoo.com.br

☎ (53) 3311-4325 | 99953-0052

☎ (53) 99953-0052

📍 Avenida General Osório nº 874,  
 Sala 202 - Centro 96400-100 - Bagé - RS



# Elton Barcelos

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967

Cumpre-nos certificar, ainda, que a sentença transitou em julgado em 27/10/2022 e que o devedor foi citado em 31/03/2023. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail seateco@trt4.jus.br ou pelo telefone (51) 3255.2597.

BAGE/RS, 03 de maio de 2024.

**ZAIDA CRISTINA SILVA NUNES**

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ZAIDA CRISTINA SILVA NUNES - Juntado em: 03/05/2024 09:59:20 - ab61547  
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/24050309442755300000147123591?instancia=1>  
Número do processo: 0020518-69.2020.5.04.0811  
Número do documento: 24050309442755300000147123591

Desse modo, a inadimplência da empresa Requerida está plenamente caracterizada e comprovada por meio de documento de protesto por falta de pagamento de título da mencionada, e diante de sua inércia e silêncio, traduzindo seu estado de insolvência, que resulta, por consequência, as dívidas vencidas antecipadamente e sua declaração de QUEBRA.

As obrigações avençadas, importam no saldo devedor de R\$ 26.699,08 a JUAREZ DA SILVA SIMÕES; R\$ 25.033,05 a FABIANA RODRIGUES DA SILVA e a R\$ 49.650,02 a ANA PAULA CARDOSO MORALES, totalizando o montante de R\$ 101.385,15 (cento e um mil trezentos e oitenta e dois Reais e quinze centavos), sendo que a credora poderá elidir a falência através do depósito do principal acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento).

✉ ebarcelos1@yahoo.com.br

☎ (53) 3311-4325 | 99953-0052

☎ (53) 99953-0052

📍 Avenida General Osório nº 874,  
Sala 202 - Centro 96400-100 - Bagé - RS



**Elton Barcelos**

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967

Tendo em vista de que este valor para ilidir a falência deverá englobar nesse momento o principal e honorários advocatícios, estando tal matéria devidamente sumulada pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, através de sua Súmula nº 29:

“No pagamento em juízo para elidir a falência, são devidos correção monetária, juros e honorários advocatícios.”

Imperioso destacar que os Requerentes esgotaram todos os meios necessários para alcançar a importância representativa de seu crédito de forma tanto através dos atos de execução do Juízo Trabalhista, quanto de forma amigável extrajudicialmente, sem, contudo, obter êxito, não lhe restando alternativa senão ajuizar o presente pedido de falência.

É a síntese dos fatos.

### **III. DO DIREITO:**

Os fatos acima mencionados, não deixam dúvidas quanto ao estado de inadimplência da empresa Requerida, cabendo agora ao Requerente, demonstrar a subsunção do fato à norma vigente.





Elton Barcelos

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967

Neste contesto, cumpre esclarecer que, de acordo com o entendimento doutrinário, são três os pressupostos ensejadores para a decretação da falência: a impontualidade, a execução frustrada e a prática de meios ruinosos.

Desta forma, caracterizada uma dessas hipóteses, a quebra poderá ser determinada pelo Juízo competente, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

A Lei de Falências - Lei 11.101/ 05 - dispõe, em seu art. 97, IV que qualquer credor pode requerer a falência da pessoa jurídica devedora.

No tocante à demonstração de insolvência, a doutrina de Gladson Mamede, complementa que:

*“O Direito não espera comprovação inequívoca de insolvência. Pelo contrário, [...] aceita-se que a demonstração do estado falimentar se faça por presunção relativa (iuris tantum), a partir de elementos externos que seriam indicadores da situação falimentar: (1) a impontualidade no adimplemento de obrigações, (2) a verificação de execução frustrada e (3) a prática de determinados atos, considerados falimentares. (MAMEDE, 2018, p. 226)*



No caso em tela, o pressuposto ensejador do pedido da presente ação, encontra amparo no disposto no artigo 94 da mencionada lei, que se traduz na impontualidade, conforme se vê:

*“Art. 94. Será decretada a falência do devedor que:*

*I - sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários-mínimos na data do pedido de falência;”*

Pode-se verificar que já restam preenchidos dois dos requisitos para abertura da presente demanda, visto que a autora ostenta a qualidade de credora (conforme documentos em anexo), bem como a ré, por sua vez, encontra-se inserida no sistema da impontualidade injustificada, segundo o qual o devedor se considera juridicamente insolvente quando não paga, injustificadamente, uma determinada obrigação líquida, certa e exigível, no caso, títulos executivos judiciais.

Outrossim, a parte autora procedeu de maneira adequada ao disposto no § 3.º do Art. 94, da LRF, de forma que a presente inicial segue devidamente instruída com os títulos executivos na forma do parágrafo único do art. 9.º da LRF, acompanhados, ainda, dos respectivos instrumentos de protesto para fim falimentar, bem como do valor da importância atualizada do débito constante da certidão de crédito.



**Elton Barcelos**  
a d v o c a c i a  
OAB/RS 47967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BAGÉ  
ESPECIALIDADE - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
MIRIAN TRAUDI HERINGER - TABELIÃ REGISTRADORA

Maria A. Netto Machado  
3ª SUBSTITUTA DA TABELIÃ REGISTRADORA

*[Assinatura]*

| PROTESTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Livro: 1922                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | Protestado sob nº 126155                                                                                                                                                                                                                                                     |                               | Folha: 156             |
| Saibam quantos virem este instrumento público de protesto, ou dele tomarem conhecimento, que neste Tabelionato de Protesto de Títulos da cidade de Bagé - RS, foi apresentado para ser protestado o título a seguir caracterizado, digitalizado juntamente com este instrumento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                        |
| Natureza do título:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Número do título:    | Data do ematido:                                                                                                                                                                                                                                                             | Data vencimento:              |                        |
| CERTIDÃO JUDICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 00205316820205040211 | 07/06/2023                                                                                                                                                                                                                                                                   | 07/06/2023                    |                        |
| Valor do título:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor declarado:     | Endosso:                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                        |
| R\$ 18.787,96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 26.699,08        | Sem Endosso                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                        |
| Valor Declarado por<br>vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                        |
| Devedor(es):<br>EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO SUL GAUCHO - CPF/CNPJ: 11.381.881/0001-60 - RUA ISMAEL SOARES, 263 - BAGÉ-RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                        |
| Credor Atual: JUAREZ DA SILVA SIMÕES - 806.094.080-00 - RUA 108 CASA 448, BAGÉ-RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                        |
| Credor originário: JUAREZ DA SILVA SIMÕES - 806.094.080-00 - RUA 108 CASA 448, BAGÉ-RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                        |
| Apresentante: ELTON CARVALHO BARCELOS - 448.756.706-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      | Endereço Apresentante: AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 874262, Bagé/RS                                                                                                                                                                                                               |                               |                        |
| Número do Protocolo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data do Protocolo:   | Protesto por:                                                                                                                                                                                                                                                                | APONTAMENTO MANUAL            | Identificação do banco |
| 1099193-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 23/06/2023           | falta de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |                        |
| CERTIFICADO que foi cumprida a intimação do devedor mediante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              | Assinatura: data da intimação |                        |
| Pessoal:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não<br>26/06/2023             |                        |
| Resposta de intimação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      | Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                        |
| Nada respondeu.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                        |
| <p>Por ter o portador protestado haver do devedor e de quem mais direito tiver o valor do título com juros e demais despesas, como estabelece a legislação, lavrei este instrumento. DOU FE.</p> <p>Em Bagé/RS, 29 de junho de 2023</p> <p>MIRIAN TRAUDI HERINGER<br/>Tabeliã Registradora</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                        |
| <p>Encargamentos: 1) Selo Digital c/c. Lei 12.893/2008</p> <p>Apostilamento: R\$ 186,40 (*0030.06.2100011.00263 = R\$ 32,30)</p> <p>Intimação: R\$ 16,40 (*0030.03.2300023.81931 = R\$ 3,80)</p> <p>Credenciamento: R\$ 21,80 (*0030.03.2300023.01032 = R\$ 3,80)</p> <p>Proc. eletrônico: R\$ 12,88 (*0030.01.2000002.44216, 0030.01.2000002.44218 = R\$ 3,80)</p> <p>Protesto: R\$ 11,28 (*0030.02.2200005.07387 = R\$ 2,50)</p> <p>Digitalização: R\$ 2,50 (*0030.01.2000002.44217 = R\$ 1,80)</p> <p>Edital: R\$ 0,00</p> <p>Resposta AR: R\$ 0,00</p> <p>ISSQN: R\$ 8,54</p> <p>Total: R\$ 170,88 + R\$ 47,40 + ISSQN: R\$ 8,54 = R\$ 226,74 (MHI)</p> <p>Motivo de não cobrança dos selos: PEPO: Pagamento de emolumentos a posteriori</p> |                      | <p>A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS</p> <p><a href="http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta">http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta</a></p> <p>Chave de autenticidade para consulta</p> <p>101089 52 2023 00023760 96</p> |                               |                        |
| AVENIDA SALÃO DO TRIUNFO N° 1612 - CENTRO - Bagé/RS 96400121 - Fone: 053 3312-8288                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                        |

Este documento foi assinado digitalmente por MIRIAN TRAUDI HERINGER 44340967049  
Se impresso, para conferência, acesse o site <http://www.compositional.org.br> e digite o código: 4391600234319601236623



**Elton Barcelos**  
a d v o c a c i a  
OAB/RS 47967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BAGÉ  
ESPECIALIDADE - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
MIRIAN TRAUDI HERINGER - TABELIÃ REGISTRADORA

Maria A. Netto Machado  
P. SUBSTITUTA DA TABELIÃ REGISTRADORA

*M. Netto*

| PROTESTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                        |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|
| Livro: 1922                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          | Protestado sob nº 126156                                                                                                                                                                                                                                                  |                                | Folha: 157                             |                                       |
| <p>Sabam quantos virem este instrumento público de protesto, ou dele tomarem conhecimento, que neste Tabelionato de Protesto de Títulos da cidade de Bagé - RS, foi apresentado para ser protestado o título a seguir caracterizado, digitalizado juntamente com este instrumento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                        |                                       |
| Natureza do título:<br><b>CERTIDÃO JUDICIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          | Número do título:<br><b>00205281626265840811</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                | Data de emissão:<br><b>07/06/2023</b>  | Data vencimento:<br><b>07/06/2023</b> |
| Valor do título:<br><b>R\$ 21.981,92</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor declarado:<br><b>R\$ 25.033,05</b> | Endosso:<br><b>Sem Endosso</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                        |                                       |
| <p>Valor Declarado por<br/><b>vinho e cinco mil, trinta e três reais e cinco centavos</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                        |                                       |
| <p>Devedor(es):<br/><b>EDITORIA JORNALISTICA FOLHADO SUL GAUCHO - CNPJ: 11.381.881/0001-86 - RUA ISMAEL BOMER, 243 - BAGÉ-RS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                        |                                       |
| Creditor Atual: FARIAS RODRIGUES DA SILVA - 96408390-15 - RUA JOAO MARCEL, 82 D - BAGÉ/RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          | Creditor original: FARIAS RODRIGUES DA SILVA - 96408390-15 - RUA JOAO MARCEL, 82 D - BAGÉ/RS                                                                                                                                                                              |                                |                                        |                                       |
| Apresentado: ELTON CARVALHO BARCELLOS - 468.786.796-38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          | Endereço Apresentante: AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 874/823, Bagé/RS                                                                                                                                                                                                           |                                |                                        |                                       |
| Número do Protocolo:<br><b>1099194-8</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Data do Protocolo:<br><b>23/06/2023</b>  | Protesto por:<br><b>Falta de Pagamento</b>                                                                                                                                                                                                                                | APONTAMENTO:<br><b>RECURSO</b> | Identificação de banco:<br>-           |                                       |
| CERTIFICADO que foi cumprido o protesto do devedor mediante<br><b>Pessoal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Assinatura:<br><b>NB</b>       | Data do protesto:<br><b>26/06/2023</b> |                                       |
| Assinatura do protesto:<br><b>Nada respondeu.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          | Observação:                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                                        |                                       |
| <p>Por ter o portador protestado haver o devedor e de quem mais direito tiver o valor do título com juros e demais despesas, como estabelece a legislação, lavrei este instrumento. DOU FÉ.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                        |                                       |
| <p><b>Bagé/RS, 29 de junho de 2023</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                        |                                       |
| <p><b>MIRIAN TRAUDI HERINGER</b><br/><b>Tabeliã Registradora</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                        |                                       |
| <p><b>Encargamentos:</b> [ ] Rate Digital (nº. Lei 13.963/2018)</p> <p>Apresentação: R\$ 104,00 / (10000,00 / 100011,00000) = R\$ 0,00</p> <p>Intimação: R\$ 16,40 / (10000,00 / 200000,00000) = R\$ 0,00</p> <p>Condição: R\$ 21,80 / (10000,00 / 200000,00000) = R\$ 0,00</p> <p>Proc. eletrônico: R\$ 12,80 / (10000,00 / 200000,00000) = R\$ 0,00</p> <p>Protesto: R\$ 11,00 / (10000,00 / 200000,00000) = R\$ 0,00</p> <p>Digitalização: R\$ 2,00 / (10000,00 / 200000,00000) = R\$ 0,00</p> <p>Extra: R\$ 0,00</p> <p>Resposta AR: R\$ 0,00</p> <p>ISS: R\$ 0,00</p> <p>Total: R\$ 179,00 + R\$ 47,40 = R\$ 226,40</p> <p>Motivo da não cobrança dos valores (PEPO): Pagamento de instrumento(s) posteriori</p> |                                          | <p>A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça de RS<br/><a href="http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta">http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta</a><br/>Chave de autenticação para consulta<br/><b>101989 53 2023 06023761 77</b></p> |                                |                                        |                                       |
| <p>AVENIDA BARÃO DO TRIUNFO N° 1012 - CENTRO - Bagé/RS 96408121 - Fone: 503 5013-8286</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                        |                                       |

Este documento foi assinado digitalmente por MIRIAN TRAUDI HERINGER - 44348601049. Se impresso, para autenticação, acesse o site <http://www.compartilhados.org.br> e digite o código: 4364600030402681236023.



# Elton Barcelos

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967

Fls.: 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BAGÉ

Bagé – RS, 12 de janeiro de 2025.

**OFÍCIO Nº: 08/2025**  
**ATOrd 0020518-69.2020.5.04.0811**

**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Bagé – RS**

Em resposta ao ofício nº 0014/2025, expedido por Vossa Excelência em que são autores em que é reclamante Ana Paula Cardoso e reclamado Editora Jornalística Folha do Sul Gaúcho, informo que procedi a geração da certidão de inteiro teor referente ao título protocolado sob nº 1131928-3, conforme cópia anexa.

Atenciosamente.

ANA LUIZA BARROS  
PAIVA/RS392375095  
Assinada eletronicamente por  
ANA LUIZA BARROS  
PARANAGUÁ/PR  
OAB/RS 47967

Ana Luiza Barros Paiva  
Substituta da Tabela Registradora

Exma. Sra. Dra.  
Taise Sanchi Ferrão  
Juíza do Trabalho, 1ª Vara do Trabalho  
Comarca de Bagé  
Bagé - RS

Serviço Notarial e Registral de Bagé  
Rua Barão do Triunfo, nº 1012, centro, Bagé – RS  
Telefone: (53) 3312-8288  
E-mail: protestobage@gmail.com

**PJe** Documento assinado eletronicamente por IVANIZE PINHEIRO TONOLIER PAULO, em 13/02/2025, às 09:36:35 - c75ae74

✉ ebarcelos1@yahoo.com.br

📞 (53) 3311-4325 | 99953-0052  
📞 (53) 99953-0052

📍 Avenida General Osório nº 874,  
Sala 202 - Centro 96400-100 - Bagé - RS



# Elton Barcelos

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE BAGÉ

ESPECIALIDADE - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
MIRIAN TRAUDI HERINGER - TABELIA REGISTRADORA

Folha: 2 de 22 Fls.: 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BAGÉ

Especialidade: Tabelionato de Protesto de Títulos

Mirian Traudi Heringer - Tabela Registradora

Rua Barão do Triunfo, nº 1012, centro - Bagé - RS - Cep: 96400-121

Telefone: (53) 3312-8288

14319

## COMUNICADO

PREZADO SENHOR (A):

Edilton J. Folhe do Sul

Referente ao título protocolado sob o nº 1137928-3, favor comparecer ao Tabelionato de Protesto de Títulos, situado na Rua Barão do Triunfo, nº 1012, centro, na cidade de Bagé - RS, para tratar de assunto de seu interesse, eis que o senhor (a) não foi encontrado. Caso não compareça em 24 horas, Vossa Senhoria será intimado (a) por edital no site <https://www.protestors.com.br/edital-eletronico>

Bagé - RS,

14/05/24

Hora:

08:29

Horário de atendimento: Das 9:00 às 17:00 horas.

[Assinatura]  
Escrevente autorizado





**Elton Barcelos**

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967

Pelo exposto, estando a inadimplência amplamente demonstrada, diante de todos os documentos acostados a presente, sobretudo por sua inércia, com a ausência de pagamento do valor devido, restando clara a subsunção do fato à norma vigente, devendo ser decretada a quebra, por ser medida de inteira Justiça!

#### IV. DOS PEDIDOS:

Por todo o exposto acima exposto, com base no artigo 98, parágrafo único da Lei nº 11.101 de 2005, requer:

a) Se digne a determinar a citação da Requerida, por intermédio de Oficial de Justiça, para, que, querendo, no prazo legal, apresentar contestação, sob pena de lhe ser **DECRETADA A FALÊNCIA**;

b) De forma alternativa, que a Requerida, **efetive o respectivo depósito elisivo de R\$ 26.699,08 a JUAREZ DA SILVA SIMÕES; R\$ 25.033,05 a FABIANA RODRIGUES DA SILVA e a R\$ 49.650,02 a ANA PAULA CARDOSO MORALES**, totalizando o montante de **R\$ 101.385,15 (cento e um mil trezentos e oitenta e dois Reais e quinze centavos)**, para o pagamento do principal, acrescidos dos **honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) no valor de R\$ 10.138,51 (dez mil cento e trinta e oito Reais com cinquenta e um centavos)** calculado sobre o valor do crédito, devendo ao valor acima ser somados aos mencionados honorários advocatícios, nos termos da Súmula 29 do Superior Tribunal de Justiça, **totalizando o valor**



Elton Barcelos

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967

de R\$ 111.523,66 (cento e onze mil quinhentos e vinte e três Reais com sessenta e seis centavos).

c) Requer, ainda, que seja concedido ao Sr. Oficial de Justiça, os benefícios contidos no artigo 212, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil/2015, para que cumpra a contento o seu mister.

d) Seja o presente pedido, processado e julgado procedente, em não sendo realizado o depósito elisivo, seja consequentemente **DECRETADA A FALÊNCIA DA REQUERIDA**, para os fins de direito;

e) Requer, outrossim, caso seja efetuado o depósito elisivo, deverá este contemplar a condenação da Requerida e honorários advocatícios equivalente a 10 % (dez por cento) sobre o total do crédito.

f) Seja concedido o benefício da Assistência Judiciária Gratuita na forma da Lei 1060/50 e art. 98 do CPC/2015 aos Requerentes pois são pessoas na concepção legal.

Protestando pela produção de todas as provas admitidas, em direito, sem exceção de nenhuma delas, em especial as provas orais e periciais, bem como as de maior valia e necessidade para o esclarecimento das questões controvertidas.



Elton Barcelos

a d v o c a c i a

OAB/RS 47967

Dá-se a presente causa o valor de R\$ 111.523,66.

Termos em que aguarda deferimento.

Bagé, 25 de fevereiro de 2025.



ELTON CARVALHO BARCELOS  
OAB/RS 47.967